

PARQUE EÓLICO DE VIDEMONTE

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO

Volume 1 - Sumário Executivo

Índice

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. OBJECTIVO E ESTRUTURA DO RECAPE.....	3
3. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE COM AS CONDICIONANTES DA DIA.....	4
4. BALANÇO CONCLUSIVO	5

Desenho 1 - Esboço Corográfico (escala 1:25 000)

Linda-a-Velha, Agosto de 2004

Júlio de Jesus, Coordenador do RECAPE

1. INTRODUÇÃO

A empresa **Parque Eólico da Serra do Ralo, S.A.**, detida a 100% pela GAMESA Energia Portugal, S.A., pretende construir e explorar um Parque Eólico, localizado no concelho de Celorico da Beira, com 16 aerogeradores com uma potência de 2 MW cada, e uma subestação dedicada (ver Desenho 1).

O Parque Eólico localiza-se no Parque Natural da Serra da Estrela e no Sítio proposto para integrar a Rede Natura 2000 “Serra da Estrela”. Conforme previsto na legislação, os parques eólicos com mais de 10 aerogeradores situados em áreas protegidas ou sítios da Rede Natura 2000 estão sujeitos ao procedimento de **Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)**.

A GAMESA promoveu a elaboração do **Estudo de Impacte Ambiental** do Estudo Prévio, que viria a ser submetido a AIA. O procedimento de AIA incluiu uma **avaliação técnica** por uma Comissão nomeada pelo Instituto do Ambiente, enquanto Autoridade de AIA, e uma **Consulta Pública**. Na sequência do parecer da Comissão de Avaliação e tendo em conta o Relatório da Consulta Pública, foi proferida em Julho de 2004 uma **Declaração de Impacte Ambiental (DIA)**, com parecer favorável ao empreendimento, **condicionado** ao cumprimento das medidas de minimização e à execução dos programas de monitorização apresentados em Anexo à DIA.

Dando cumprimento ao estabelecido no regime de AIA, a GAMESA promoveu, em paralelo com o Projecto de Execução, a elaboração do respectivo **Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE)**. O presente documento constitui o **Sumário Executivo** do RECAPE.

O presente RECAPE incide sobre o Projecto de Execução do Parque Eólico de Videmonte. A **Linha de Alta Tensão de Interligação com a Subestação de Chafariz, a 60 kV**, será objecto de um RECAPE separado, uma vez que o respectivo projecto é da responsabilidade da EDP Distribuição e apresenta algum desfasamento temporal.

2. OBJECTIVO E ESTRUTURA DO RECAPE

No regime legal de AIA, instituído pelo Decreto-Lei nº 69/2000, introduz-se a figura do “*relatório descritivo da conformidade do projecto de execução com a respectiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA)*”, sempre que o procedimento de AIA ocorra em fase de estudo prévio (art. 28º, nº 1). A Portaria nº 330/2001, de 2 de Abril, designou este relatório como RECAPE - Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução, estabelecendo no seu Anexo IV as normas técnicas para a sua estrutura.

O RECAPE é constituído pelos seguintes **volumes**:

- Volume 1 - **Sumário Executivo**;
- Volume 2 - **Relatório** e respectivos **Anexos**;
- Volume 3 - **Programa de Acompanhamento Ambiental da Obra e Plano Integrado de Gestão de Resíduos**;
- Volume 4 - **Projecto de Integração e Recuperação Paisagística**;
- Volume 5 - **Programas de Monitorização**.

O Relatório estrutura-se nas seguintes **secções**:

- 1. Introdução**, que inclui a identificação do projecto, do proponente, da entidade licenciadora e dos responsáveis pelo RECAPE, e a descrição dos objectivos e da estrutura do RECAPE;
- 2. Antecedentes**, na qual se refere o procedimento de AIA;
- 3. Conformidade com a Declaração de Impacte Ambiental**, onde se analisa a conformidade do projecto com a DIA, apresentando-se as características do projecto que asseguram a conformidade com a DIA e procedendo-se a um balanço da conformidade ambiental do projecto;
- 4. Monitorização**, secção na qual se descrevem os programas de observação e recolha sistemática de dados com o objectivo principal de avaliar a eficácia das medidas de minimização adoptadas.

3. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE COM AS CONDICIONANTES DA DIA

A DIA impõe três condicionantes ao **projecto de execução** do Parque Eólico:

- a) configuração e potência sonora dos aerogeradores de modo a assegurar o cumprimento da **legislação sobre ruído** nas habitações mais próximas;
- b) **balizagem** (sinalização) de alguns aerogeradores;
- c) **relocalização** de um dos aerogeradores (A2).

Todas estas condicionantes serão integralmente cumpridas.

A lista anexa à DIA apresenta um conjunto mais vasto de **medidas de minimização**, a incluir no **projecto de execução**, ou a concretizar nas **fases de construção e de exploração**, muitas das quais já constavam do EIA. A DIA indica também a necessidade de diversos programas de **monitorização**.

O RECAPE esclarece o modo como o Projecto de Execução do Parque Eólico deu cumprimento a essas condicionantes.

O **Projecto de Integração e Recuperação Paisagística**, elaborado no âmbito do RECAPE, tem como objectivos a integração paisagística dos diversos elementos do empreendimento, em particular dos acessos ao Parque Eólico, nomeadamente através do revestimento vegetal dos seus taludes, e a recuperação de todas as áreas afectadas pelos trabalhos de construção.

O **Programa de Acompanhamento Ambiental da Obra** permitirá verificar a aplicação das medidas de minimização na fase de construção. Este Programa inclui as **Cláusulas Ambientais para o Caderno de Encargos**, bem como um mecanismo de **informação e atendimento ao público** durante a obra.

Foi igualmente preparado um **Plano Integrado de Gestão de Resíduos**, para ser aplicado em obra.

Por último, o RECAPE apresenta os seguintes **Programas de Monitorização**:

- Programa de Monitorização da **Avifauna**;
- Programa de Monitorização dos **Quirópteros** (morcegos);
- Programa de Monitorização do **Ambiente Sonoro**;
- Programa de Monitorização dos **Factores Socioeconómicos**.

4. BALANÇO CONCLUSIVO

O RECAPE considera que o Projecto de Execução do Parque Eólico, incluindo a respectiva Subestação, **dá cumprimento às medidas de minimização** impostas pela DIA, relativas ao projecto.

A aplicação e a eficácia das medidas de minimização, relativas às fases de construção e de exploração, serão controladas, respectivamente, através do **Programa de Acompanhamento Ambiental da Obra** e dos **programas de monitorização** anteriormente referidos. Os relatórios dos programas de acompanhamento e de monitorização serão enviados regularmente à Autoridade de AIA e estarão disponíveis ao público.